

DECRETO Nº 12782, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre permissão de uso de bens patrimoniais ao 2º Grupamento de Bombeiros de Taubaté.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 27.919/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao 2º Sub Grupamento de Bombeiros de Taubaté, o uso dos bens patrimoniais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Patrimônio	Descrição	Aquisição
31.3389	Automóvel Gol 1.6, Volkswagen, modelo 2013, chassi nº 9BWAB05UXDP023864, pref. 1393, placa EOB-5063.	16/04/2012
31.3388	Camionete Saveiro 1.6, marca Volkswagen, modelo 2013, chassi nº 9BWKB05U1DP24664, pref. 1392, placa EOB-5064.	16/04/2012

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de julho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais 19 de julho de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo